



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1649/2009

**Autoriza o Poder Executivo do Município de Mandaguçu a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.

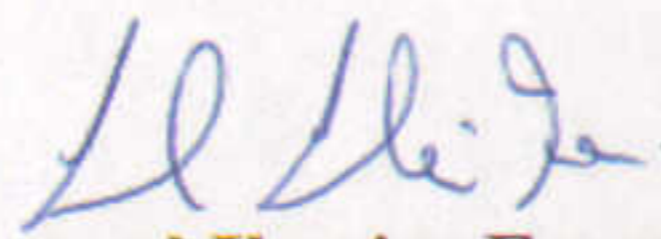
**Art. 2º** O Termo de Cooperação de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto a promoção de desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Mandaguçu, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícola, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

**Art. 3º** Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição.

**Parágrafo único** – Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto EMATER, bem como pela apresentação quadrimestral do Plano de Ação Integrada.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 06 de abril de 2009.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
.....10787.....Edição  
de 08 / 04 / 09.....  
Secretário

*J. Diário*